ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 293/92

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ULISSES GUIMARÃES, o Conjunto de Casas Populares que estão sendo construídas no Bairro Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 1992

GENILSON LUCAS DE LUCENA
Prefeito